

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o CAP QOBM NATANAEL BASTOS FERREIRA, ao serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Pará, a contar de 16 de setembro de 2019, por ter cessado motivo que determinou sua agregação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JANEIRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;
Considerando o teor do Ofício nº. 733/2019 – DPI de 4 de outubro de 2019, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará;
Considerando o teor do Ofício nº. 1898/2019-GAB.SEC.SEGUP, de 30 de setembro de 2019, da Secretária Pública e Defesa Social;
Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/488805;
Considerando os termos do Parecer Simplificado nº. 010019 /2019 – da Procuradoria-Geral do Estado – PGE,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o CEL QOPM RG 18338 MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO, ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, a contar de 30 de setembro de 2019, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JANEIRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;
Considerando o teor do Ofício nº. 773/2019 – DPI de 21 de outubro de 2019, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará;
Considerando o teor do Ofício nº. 2024/2019-GAB.SEC.SEGUP, de 15 de outubro de 2019, da Secretária de Estado de Segurança Pública e Defesa Social;
Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/516169;

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter a TEN CEL QOSPM RG 26752 ADRIANA CHADA CHAVES SÁ, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, a contar de 18 de julho de 2019, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JANEIRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;
Considerando o teor do Ofício nº. 744/2019-DP1, de 4 de outubro de 2019, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará;
Considerando o teor do Ofício nº. 3828/2019-GAB/SUSIPE, de 19 de setembro de 2019, da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;
Considerando as informações Constantes nos Processo nº. 2019/488824;
Considerando os termos do Parecer Simplificado nº. 010018/2019 – da Procuradoria-Geral do Estado – PGE,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o TEN CEL QOPM RG 27024 RICARDO BATISTA DA SILVA, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, a contar de 19 de setembro de 2019, por ter cessado motivo que determinou sua agregação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JANEIRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;
Considerando o teor do Ofício nº. 772/2019 – DPI de 21 de outubro de 2019, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará;
Considerando o teor do Ofício nº. 2025/2019-GAB.SEC.SEGUP, de 15 de outubro de 2019, da Secretária de Estado de Segurança Pública e Defesa Social;
Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/516157;
Considerando os termos do Parecer Simplificado nº. 2019/010028,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter a TEN CEL QOSPM RG 27454 MARIA LILIAN RODRIGUES BARBOSA, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, a contar de 15 de outubro de 2019, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JANEIRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;
Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/462679;
Considerando os termos do Parecer Simplificado nº. 010013/2019 – da Procuradoria-Geral do Estado – PGE,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, nos termos dos artigos 91 e 92 da Lei Estadual nº. 5.251/1985, de 31 de julho de 1985 – Estatuto dos Policiais Militares, o TEN CEL QOPM RG 27037 JANDERSON PAIXÃO DE SOUZA por haver cessado o motivo de sua permanência na Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a contar de 17 de setembro de 2019.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JANEIRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;
Considerando o teor do Ofício nº. 730/2019 – DP1, de 4 de outubro de 2019, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará;
Considerando o teor do Ofício nº. 3913/2019-GAB/SUSIPE, de 27 de setembro de 2019, da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/489275;
Considerando os termos do Parecer Simplificado nº. 010010/2019 – da Procuradoria-Geral do Estado – PGE,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o MAJ QOPM RG 31147 JACSON BARROS SOBRINHO, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, a contar de 10 de setembro de 2019, por ter cessado motivo que determinou sua agregação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JANEIRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;
Considerando o teor do Ofício nº. 708/2019-DPI, de 19 de setembro de 2019, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará;
Considerando o teor do Ofício nº. 3724/2019-GAB/SUSIPE, de 12 de setembro de 2019, Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE;
Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/462668;
Considerando os termos do Parecer Simplificado nº. 010015/2019 – da Procuradoria-Geral do Estado – PGE,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o MAJ QOPM RG 27307 JARBAS AUGUSTO MARTINS DE OLIVEIRA, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, a contar de 12 de setembro de 2019, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JANEIRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;
Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/489287;
Considerando os termos do Parecer Simplificado nº. 010012/2019 – da Procuradoria-Geral do Estado – PGE,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, nos termos dos artigos 91 e 92 da Lei Estadual nº. 5.251/1985, de 31 de julho de 1985 – Estatuto dos Policiais Militares, o TEN CEL QOPM RG 24926 ANTÔNIO VICENTE DA SILVA NETO por haver cessado o motivo de sua permanência na Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, conforme Portaria nº. 1996-DP/1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 10 de setembro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JANEIRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III e X, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o disposto no art. 123, caput e §1º, da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006;
Considerando os elementos constantes do Ofício nº. 007/19-CJ, por meio do qual se solicita a prorrogação do Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto de 14 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 33.955, de 19 de agosto de 2019;